

EDITAL Nº 15/2025

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SEGMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO PROJETO “SEBRAE INOVA – SERVIÇOS DE SAÚDE – 2025”

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos e Coordenação de Comércio e Serviços, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte do segmento de serviços de saúde, estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “Sebrae Inova – Serviços de Saúde 2025”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “Sebrae Inova – Serviços de Saúde 2025”, de que trata o presente Edital, visa ampliar a competitividade e inovação dos pequenos negócios do segmento de saúde no Estado do Rio de Janeiro, melhoria da gestão empresarial e aumento de faturamento, na qualificação dos empreendimentos e na utilização de novas tecnologias e processos, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo Sebrae/RJ, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

O setor da saúde está em constante transformação, impulsionado por avanços tecnológicos como inteligência artificial, telemedicina, prontuários eletrônicos integrados dentre outras. Essas inovações impactam diretamente a formação acadêmica, a prática das profissões envolvidas e a experiência do paciente. Ferramentas digitais já fazem parte da maioria das atividades do cotidiano, e a saúde tem se consolidado como uma das áreas mais beneficiadas por essas mudanças.

De forma geral, algumas tendências de mercado precisam ser levadas em consideração, independentemente do nível de tecnologia que as envolve. Uma das principais tendências está relacionada à experiência do consumidor, com foco na personalização do atendimento, acessibilidade e eficiência no cuidado ao paciente.

Com as novas demandas do mercado, o setor de saúde tem buscado mudanças significativas na forma de operar, principalmente para atender novos estilos de vida e padrões de consumo. O conceito de saúde 5.0, por exemplo, reforça a interseção entre tecnologia e humanização, promovendo um atendimento mais eficiente, acessível e centrado no paciente.

Por isso, é fundamental estudar a dinâmica do mercado, entender o ambiente desse setor e como as micro e pequenas empresas, fornecedores de produtos e serviços podem alcançar a sustentabilidade em suas operações. O alinhamento das organizações com a jornada da entrega de valor, com foco na melhoria da experiência do paciente, visando qualidade assistencial, redução de desperdícios e otimização dos processos, para que assim encontrem oportunidades de crescimento diante dessa nova realidade.

O complexo da indústria da saúde contribui com aproximadamente 9,7% do PIB nacional, abrangendo não apenas serviços e mão de obra altamente especializada, como também insumos de alta tecnologia, equipamentos e dispositivos médicos que não param de se transformar.

Soma-se a isto, os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) continuam crescendo no setor, refletindo a busca por soluções mais eficazes e acessíveis. A pandemia de covid-19 acelerou muitas dessas transformações, evidenciando a necessidade de modelos de saúde mais resilientes, integrados e inovadores.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

O Projeto Sebrae Inova – Serviços de Saúde 2025, tem por objetivo ampliar a competitividade e inovação dos pequenos negócios do segmento de saúde no Estado do Rio de Janeiro, por meio de ações focadas na melhoria da gestão empresarial e aumento de faturamento, na qualificação dos empreendimentos e na utilização de novas tecnologias e processos. Serão atendidas 70 micro e pequenas empresas, sendo, ME e

EPP.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração total de até 07 meses, iniciando em maio e com término previsto para novembro de 2025, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no item 12.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Requisitos para as pessoas jurídicas

2.1.1 Estão aptas a participar deste projeto, empresas com atuação nos segmentos de saúde, estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro pertencentes aos seguintes CNAEs:

8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar
8621-1/01	Serviços de atendimento móvel de urgência
8630-5/01	Atividades de atenção ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividades de atenção ambulatorial exceto com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/03	Atividades de atenção ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
86305/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86402/02	Serviços de tomografia
86402/05	Atividades de acupuntura
86402/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia

8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

2.2 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação estabelecidas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a seguir detalhado:

Rio de Janeiro	Capital
Belford Roxo	Baixada Fluminense
Japeri	Baixada Fluminense
Mesquita	Baixada Fluminense
Nilópolis	Baixada Fluminense
Nilópolis	Baixada Fluminense
Nova Iguaçu	Baixada Fluminense
Paracambi	Baixada Fluminense
Queimados	Baixada Fluminense
Seropédica	Baixada Fluminense
Duque de Caxias	Baixada Fluminense
Guapimirim	Baixada Fluminense
Magé	Baixada Fluminense
São João de Meriti	Baixada Fluminense
Barra do Pirai	Médio Paraíba
Barra Mansa	Médio Paraíba
Itatiaia	Médio Paraíba
Pinheiral	Médio Paraíba
Pirai	Médio Paraíba
Porto Real	Médio Paraíba
Quatis	Médio Paraíba
Resende	Médio Paraíba
Rio Claro	Médio Paraíba
Valença	Médio Paraíba
Vassouras	Médio Paraíba
Volta Redonda	Médio Paraíba
Aperibé	Noroeste
Bom Jesus do Itabapoana	Noroeste
Cambuci	Noroeste

Italva	Noroeste
Itaocara	Noroeste
Itaperuna	Noroeste
Laje do Muriaé	Noroeste
Miracema	Noroeste
Natividade	Noroeste
Porciúncula	Noroeste
Santo Antônio de Pádua	Noroeste
São José de Ubá	Noroeste
Varre-Sai	Noroeste
Carapebus	Norte
Campos dos Goytacazes	Norte
Cardoso Moreira	Norte
Conceição de Macabu	Norte
Macaé	Norte
Macaé	Norte
Quissamã	Norte
São Francisco de Itabapoana	Norte
São Fidélis	Norte
São João da Barra	Norte
Itaboraí	Leste Fluminense
Maricá	Leste Fluminense
Niterói	Leste Fluminense
Niterói	Leste Fluminense
Rio Bonito	Leste Fluminense
São Gonçalo	Leste Fluminense
São Gonçalo	Leste Fluminense
Tanguá	Leste Fluminense
Petrópolis	Serrana II
Sao Jose do Vale do Rio Preto	Serrana II
Teresopolis	Serrana II

2.2.1 Estão aptas a participar deste projeto, empresas com atuação em todos os segmentos de serviços de saúde, estabelecidas nos Municípios listados no item 2.1.

2.2.2 As empresas beneficiárias deste projeto devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Estar enquadrada como, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Possuir faturamento anual até R\$ 4.800,000 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- Estar legalmente constituída com sede ou filial nos municípios aceitos nesse edital e dispostos no item 2.1;
- Ter disponibilidade para participar das capacitações coletivas e individuais no

prazo estabelecido.

- 2.2.3 O **SEBRAE/RJ** reserva o direito de desclassificar as empresas que apresentem inconsistência nas informações encaminhadas pelo formulário de inscrição e/ou que não preencham os requisitos previstos no presente Edital, sendo certo que todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de 20/03/2025 a 25/04/2025, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/setores/comercio-e-servicos/inoa-saude/projeto-inova-saude> .

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação conforme o item 5, e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise e validação da inscrição as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** até o dia **28/04/2025** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: pago à vista, mediante cartão de débito ou chave pix para conta corrente de titularidade do Escritório Regional do Sebrae/RJ, a ser informada às empresas selecionadas e ainda parcelado, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito mediante recebimento de link de pagamento ou diretamente nas unidades regionais do Sebrae/RJ.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ** até o dia **28/04/2025** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

3.9 Na hipótese de a pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6 o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 15 dias úteis.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **70 vagas**.

4.2 Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de Existência da Empresa:

Até 01 Ano	1 ponto
De 01 a 02 anos	2 pontos
De 02 a 03 anos	3 pontos
Acima de 03 anos	4 pontos

b) Presença Digital da Empresa:

Não utiliza ferramentas digitais	0 ponto
Utiliza mídias digitais	1 ponto
Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar	2 pontos

c) Número de Funcionários da Empresa:

Não possui	0 ponto
1 a 5	1 ponto
6 a 10	2 pontos
acima de 10	3 pontos

d) Práticas de Gestão Implementadas:

Não realiza controles de gestão	1 ponto
Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado	2 pontos
Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado	3 pontos

e) Práticas sustentáveis Implementadas:

Possui	1 ponto
Não possui	0 ponto

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

- a)** Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”;
- b)** Qualquer evidência que comprove a “Presença Digital da Empresa”, como por exemplo uma foto da tela do site, ou da rede social, ou do marketplace da empresa;
- c)** Relatório de Empregados ou SEFIP/GFIP, com relação ao critério “Número de Funcionários da Empresa”;
- d)** Qualquer evidência que comprove a “Práticas de Gestão Implementadas”, como por exemplo um controle, programa ou sistema da empresa;
- e)** Qualquer evidência que comprove a “Práticas Sustentáveis Implementadas”.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos itens 2.1 e 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Práticas de Gestão Implementadas**” previsto no item 5.1, “d” deste Edital.

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada em dobro a pontuação do critério “**Presença Digital da Empresa**” previsto no item 5.1, “b” deste Edital.

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será computada em dobro a pontuação do critério “**Práticas Sustentáveis Implementadas**” previsto no item 5.1, “e” deste Edital.

6.1.4 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.3, será computada em dobro a pontuação do critério “**Número de Funcionários da Empresa**” previsto no item 5.1, “c” deste Edital.

6.1.5 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.4, será considerada a empresa mais antiga, considerando a data de abertura da empresa que consta no cartão do CNPJ.

6.1.6 A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **30 de abril de 2025**, por meio do site do **Sebrae/RJ** <https://sebraerj.com.br/setores/comercio-e-servicos/inoa-saude/projeto-inova-saude> e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para nmatos@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Projeto “Sebrae Inova – Serviços de Saúde 2025 ”** solicitando revisão até o dia **07/05**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **09/05**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **70 (setenta) pessoas jurídicas** selecionadas participarão do Projeto “**SEBRAE INOVA – SERVIÇOS DE SAÚDE**”, em atividades ao longo de 2025, que contribuirão para “promover a melhoria da gestão das empresas participantes, por meio de capacitações, consultorias e ações de mercado, contribuindo para sua organização, otimização dos recursos e redução de custos”.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas, serão realizados na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171, e, também, quando cabível, em endereço previamente informado por e-mail e whats app.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**SEBRAE INOVA – SERVIÇOS DE SAÚDE” – 2025**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Ação 01: Consultorias

22h de consultoria individual, por empresa, onde essa carga horária será dividida nos seguintes temas:

- Processos Gerenciais
- Marketing
- Finanças
- Atendimento ao Cliente in Company.

10.2 Ação 02: Oficinas coletivas nas temáticas:

- Marketing e vendas;
- Planejamento Estratégico
- Finanças;
- Design de Ambientes
- Gestão da Inovação.

10.3 Ação 03:

Palestras e seminários com inovações, tendências, tecnologias e inteligência para o segmento de saúde.

10.4 Ação 04: Ações de Acesso à Mercado

Participação em rodadas de negócios, encontros de network, feiras de negócios e eventos do Setor, como:

10.5 Eventos no Rio de Janeiro:

- 13/05/2025 – Evento de Lançamento e início do projeto;
- 24/06/2025 – Café com Sebrae - Sessão de Negócios
- 05/08/2025 - Workshop sobre Marketing na Saúde;
- 07/10/2025 - Workshop - Ferramentas de Tecnológicas para Otimização de Processos de Saúde;
- 17/11/2025 – Evento de encerramento do projeto.

10.6 Eventos fora do Rio de Janeiro – Caravana Empresarial:

- 20/05/2025 a 23/05/2025 - Hospitalar – SP *

***Em negociação.** Ações com possível subsídio do Sebrae/RJ, mas sujeitas à contrapartida do empresário, além do pagamento realizada pelas demais ações previstas neste edital, de oficinas, consultorias, palestras, seminários, rodadas de negócios e encontros de network.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações

do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas

- participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail **nmatos@rj.sebrae.com.br** com o título no assunto “**Dúvidas Edital SEBRAE INOVA – SERVIÇOS DE SAÚDE – 2025**”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos **Edital SEBRAE INOVA – SERVIÇOS DE SAÚDE – 2025**.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL SEBRAE INOVA – SERVIÇOS DE SAÚDE	2025
Inscrição das empresas no Projeto	20/03/2025 a 25/04/2025
Divulgação das Empresas Seleccionadas	30/04/2025
Período de Interposição de Recurso	02/05/2025 a 07/05/2025
Divulgação das Respostas do Recurso	09/05/2025
Divulgação Final das Empresas Seleccionadas	12/05/2025
Período de Pagamento	20/03/2025 a 25/04/2025
Início do Projeto	13/05/2025

